



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 79/2026/REIT-CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 69 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União \(DOU\) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações](#); TORNA PÚBLICA a **retificação do Edital nº 79/2026/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 3064548), de 24 de junho de 2026**, que estabelece as condições para a submissão de projetos de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, voltados aos(as) servidores(as) dos *campi* e da Reitoria do IFRO, conforme as disposições a seguir.

No Edital nº 79/2026/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 3064548) e pela retificação (Doc. SEI nº 3094143)

4. DOS PROPONENTES

ONDE SE LÊ:

(...)

4.1. Poderão submeter propostas de projetos, no âmbito deste Edital, servidores(as) ativos(as), cedidos(as) ou em colaboração técnica no IFRO.

(...)

LEIA-SE:

(...)

4.1. Poderão submeter propostas de projetos, no âmbito deste Edital, servidores(as) ativos(as) **efetivos, substitutos**, cedidos(as) ou em colaboração técnica no IFRO.

(...)

5. DO PROJETO

ONDE SE LÊ:

(...)

5.9. O projeto deverá conter, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

(...)

o) **Monitoramento e avaliação:** O projeto deverá apresentar instrumento de monitoramento e avaliação devidamente especificado, que possibilite o acompanhamento dos indicadores utilizados na mensuração dos resultados de cada ação prevista. Para fins de referência, no Anexo VII deste Edital constam exemplos de indicadores utilizados no monitoramento de Projetos de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho; e

(...)

LEIA-SE:

(...)

5.9. O projeto deverá conter, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

(...)

o) **Monitoramento e avaliação:** O projeto deverá apresentar instrumento de monitoramento e avaliação devidamente especificado, que possibilite o acompanhamento dos indicadores utilizados na mensuração dos resultados de cada ação prevista. Para fins de referência, no **Anexo VI** deste Edital constam exemplos de indicadores utilizados no monitoramento de Projetos de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho; e

10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

ONDE SE LÊ:

(...)

10.1. O acompanhamento deverá ser realizado por meio do Relatório Parcial, que deverá conter o registro das atividades executadas e uma avaliação do progresso das ações, nos moldes do Anexo V, conforme cronograma.

(...)

10.2. Ao final do projeto, dar-se-á a elaboração do Relatório Final, conforme Anexo VI, identificando o cumprimento das ações propostas e os resultados alcançados.

(...)

LEIA-SE:

(...)

10.1. O acompanhamento deverá ser realizado por meio do Relatório Parcial, que deverá conter o registro das atividades executadas e uma avaliação do progresso das ações, nos moldes do **Anexo IV**, conforme cronograma.

(...)

10.2. Ao final do projeto, dar-se-á a elaboração do Relatório Final, conforme **Anexo V**, identificando o cumprimento das ações propostas e os resultados alcançados.

(...)

12. DO CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

(...)

12.1. Os projetos deverão ser planejados de forma semestral, com um período médio de execução de 6 meses, recomendando-se que as ações sejam realizadas prioritariamente nos períodos de maior índice de servidores em atividades laborais, evitando-se períodos de férias previstos nos calendários acadêmicos.

Quadro 9: Cronograma

EVENTO	ONDE	DATA
Lançamento do Edital	Publicação no site do IFRO e divulgação pelo e-mail institucional < comissao.psqvt@ifro.edu.br >	24/6/2026
Prazo para impugnação do Edital	No e-mail: < comissao.psqvt@ifro.edu.br >	25/6/2026 até as 23h
Submissão dos Projetos	SEI unidade REIT-PSQVT	26/6/2026 até 26/7/2026
Ajustes solicitados na etapa de pré-seleção*	SEI unidade REIT-PSQVT	27 e 29/7/2026
Homologação e publicação das propostas recebidas	Publicação no site do IFRO e divulgação pelo e-mail institucional < comissao.psqvt@ifro.edu.br >	30/7/2026
Prazo para recursos contrários à homologação	SEI unidade REIT-PSQVT	31/7/2026 até às 23h
Período de análise e classificação dos projetos	Comissão	03/8/2026 até 12/08/2026
Divulgação parcial dos resultados	Publicação no site do IFRO e divulgação pelo e-mail institucional < comissao.psqvt@ifro.edu.br >	13/8/2026
Prazo para recursos contrários ao resultado parcial	SEI unidade REIT-PSQVT	14/8/2026 até 23h
Divulgação resultado final após análise dos recursos	Publicação no site do IFRO e divulgação pelo e-mail institucional < comissao.psqvt@ifro.edu.br >	17/8/2026
Início da execução dos projetos	Equipe do projeto	19/8/2026
Entrega do Relatório Parcial de Avaliação e Acompanhamento do Projeto	SEI unidade REIT-PSQVT	Até 16/11/2026
Fim da execução dos projetos	Equipe do projeto	Até 26/02/2027
Entrega do Relatório Final do Projeto e prestação de conta	SEI unidade REIT-PSQVT	Até 15/3/2027
Prazo para análise do Relatório Final do Projeto, prestação de conta e envio da análise para o(a) coordenador(a) do projeto	Comissão	16/3/2027 até 18/5/2027
*Nesse período serão aceitas somente propostas ajustadas, após recomendações da Comissão. Não serão aceitas submissões de novas propostas.		

(...)

LEIA-SE:

(...)

12.1. Os projetos deverão ser planejados de forma semestral, com um **período médio de execução de 8 meses**, recomendando-se que as ações sejam realizadas prioritariamente nos períodos de maior índice de servidores em atividades laborais, evitando-se períodos de férias previstos nos calendários acadêmicos.

Quadro 9: Cronograma

EVENTO	ONDE	DATA
Lançamento do Edital	Publicação no site do IFRO e divulgação pelo e-mail institucional < comissao.psqvt@ifro.edu.br >	24/6/2026
Prazo para impugnação do Edital	No e-mail: < comissao.psqvt@ifro.edu.br >	25/6/2026 até as 23h
Submissão dos Projetos	SEI unidade REIT-PSQVT	26/6/2026 até 26/7/2026
Ajustes solicitados na etapa de pré-seleção*	SEI unidade REIT-PSQVT	27 e 28/7/2026
Homologação e publicação das propostas recebidas	Publicação no site do IFRO e divulgação pelo e-mail institucional < comissao.psqvt@ifro.edu.br >	29/7/2026
Prazo para recursos contrários à homologação	SEI unidade REIT-PSQVT	30/7/2026 até às 23h
Período de análise e classificação dos projetos	Comissão	31/7/2026 até 12/8/2026
Divulgação parcial dos resultados	Publicação no site do IFRO e divulgação pelo e-mail institucional < comissao.psqvt@ifro.edu.br >	13/8/2026
Prazo para recursos contrários ao resultado parcial	SEI unidade REIT-PSQVT	14/8/2026 até 23h
Divulgação resultado final após análise dos recursos	Publicação no site do IFRO e divulgação pelo e-mail institucional < comissao.psqvt@ifro.edu.br >	17/8/2026
Início da execução dos projetos	Equipe do projeto	19/8/2026
Entrega do Relatório Parcial de Avaliação e Acompanhamento do Projeto	SEI unidade REIT-PSQVT	Até 16/11/2026
Fim da execução dos projetos	Equipe do projeto	Até 16/4/2027
Entrega do Relatório Final do Projeto e prestação de conta	SEI unidade REIT-PSQVT	Até 3/5/2027
Prazo para análise do Relatório Final do Projeto, prestação de conta e envio da análise para o(a) coordenador(a) do projeto	Comissão	4/5/2027 até 18/5/2027
*Nesse período serão aceitas somente propostas ajustadas, após recomendações da Comissão. Não serão aceitas submissões de novas propostas.		

(...)

As demais disposições referentes a este certame permanecem inalteradas.

Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 08/09/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142036** e o código CRC **FEBB3705**.